

COMISSÃO DO TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO N° , DE 2012

(do Senhor Chico Lopes)

Requer a realização de Audiência Pública nesta Comissão, em conjunto com a CDC para discutir a regulamentação dos serviços acessórios pelas concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, ouvido o Plenário dessa Comissão, requeiro à Vossa Excelência, a realização de Audiência Pública por esta Comissão, conjuntamente com a Comissão de Defesa do Consumidor a fim de debater a regulamentação dos serviços acessórios pelas concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica proposta pela ANEEL.

JUSTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Energia Elétrica, (ANEEL), propôs em audiência pública de N° 047/2012, realizada em dez capitais do Brasil a regulamentação da prestação de atividades acessórios pelas concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, que tem como prerrogativa estender as concessões atuais das mesmas, para a execução dos serviços de elaboração de projeto, construção, manutenção ou reforma de redes, de subestações de energia elétrica, de bancos de capacitores, de geradores e de instalações elétricas internas de unidades consumidoras; eficientização do consumo de energia elétrica e instalação de cogeração qualificada, desde que não enquadráveis nos projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) ou de Eficiência Energética estabelecidos em lei; elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção dos sistemas de iluminação pública; e venda ou aluguel de materiais ou equipamentos imprescindíveis ao fornecimento de energia elétrica, desde que caracterizada a responsabilidade do consumidor.

Tais serviços fazem parte do mercado de trabalho dos profissionais e empresas da área tecnológica, aberto a todos os interessados, que de uma forma livre, participam da realização dos serviços citados, através de processos licitatórios, com condições concorrenenciais igualitárias.

O nosso interesse é discutir com os parlamentares e as entidades interessadas relacionadas a seguir sobre os efeitos desta concorrência proposta pela ANEEL em relação ao mercado de trabalho dos profissionais e empresas da engenharia brasileira, bem como, dos consumidores em geral.

Por isso reforço a necessidade de uma audiência Pública nesta Comissão em conjunto com a Comissão de Defesa do Consumidor, com a presença de um representante do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia), da FNE (Federação Nacional dos Engenheiros), da ABEE (Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas), e também, com a inserção, das entidades a nível regional, SENGE-CE (Sindicato dos Engenheiros no Estado do Ceará), SINDUSCON (Sindicato da Indústria da Construção Civil), CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará) e FIEC (Federação das Indústrias do Estado do Ceará), por terem participado de um processo idêntico ao que está sendo proposto pela ANEEL, o qual foi praticado no Estado do Ceará, pela concessionária de energia COELCE através do programa denominado COELCE PLUS onde realizavam todos esses tipos de serviços acessórios, até a definição pela proibição junto a da continuidade da prestação dos serviços pela ANEEL.

São essas as razões pelas quais pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2012

Deputado Chico Lopes

PCdoB-CE